

Comunicado

Estimados clientes,

A Vieira Advogados recomenda que, face à informação transmitida pelos seus clientes, estes dirijam reclamações à CMVM expondo a forma como foram comercializados os instrumentos financeiros emitidos ou que têm como entidade de referência a Portugal Telecom International Finance, B.V.. Esta é a entidade competente para apreciação de situações de más práticas na venda de títulos mobiliários.

Com efeito, podem seguir as instruções *infra*:

1. Em primeiro lugar, devem aceder ao seguinte link: <http://web3.cmvm.pt/SAI/criarreclamacao.cfm>
2. A identificação da entidade reclamada corresponde ao intermediário financeiro (instituição bancária que comercializou o respetivo produto).
3. No campo destinado ao assunto, devem inserir a opção “titularidade de instrumentos financeiros”.
4. No campo destinado ao instrumento financeiro, a opção deve recair consoante o produto subscrito (Obrigações e/ou Credit Linked Notes- CLN)
5. Aquando da descrição da reclamação, devem expor a forma como vos foi comercializado o produto, nomeadamente, o tipo de produto, o valor, assim como o código ISIN (caso o mesmo vos tenha sido facultado), as datas em que o produto foi comercializado e a postura do intermediário financeiro quando o negocio PT/OI foi revertido e quando ocorreu o evento de crédito (isto é, se foram informados pelo banco de que a PTIF passaria a integrar o grupo OI e que, em sequência, os CLN seriam liquidados). Devem ainda referir, caso se aplique ao caso em concreto, a falta de informação, bem como o desconhecimento do risco a que estavam associados tais produtos.

6. Nos documentos a anexar, deverão juntar um documento comprovativo da subscrição do valor mobiliário, ou algum documento que comprove a titularidade do mesmo. Pode ainda ser junto qualquer documento que considerem conveniente (ex: troca de correspondência com intermediário financeiro ou com o Banco de Portugal).

A reclamação deve ser efetuada a título individual por cada cliente, encontrando-se o escritório totalmente disponível para qualquer eventual questão que possa surgir.

Aproveitamos ainda para informar que, no que compete ao Plano de Recuperação Judicial que corre termos no Brasil, mais concretamente quanto ao processo de mediação, aguardamos ainda informações. A decisão do Tribunal de criar um procedimento de mediação foi alvo de impugnação por parte de alguns credores. Aguarda-se, em seguimento, a decisão quanto a essa mesma impugnação.

A Vieira Advogados encontra-se a acompanhar todos os desenvolvimentos, estando disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A equipa,

Vieira Advogados